

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

**EXTENSÃO E ABRANGÊNCIA DOS BALANÇOS PÚBLICOS:  
O QUE MUDOU DEPOIS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL  
( RELATÓRIOS FINAIS )**

**HENRIQUE SEVERINO JÚNIOR**

**HENRIQUE SEVERINO JÚNIOR**

**EXTENSÃO E ABRANGÊNCIA DOS BALANÇOS PÚBLICOS:  
O QUE MUDOU DEPOIS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL  
( RELATÓRIOS FINAIS )**

Monografia apresentada a Universidade Federal de Santa Catarina como um dos pré-requisitos para obtenção do grau de bacharel em Ciências Contábeis.

**FLORIANÓPOLIS**

2002

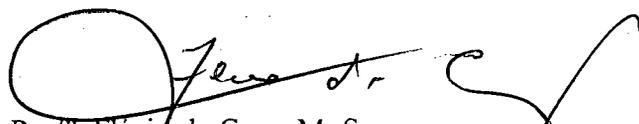
## TERMO DE APROVAÇÃO

**HENRIQUE SEVERINO JÚNIOR**

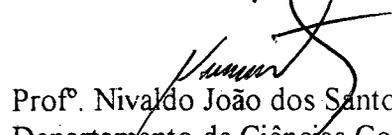
### **EXTENSÃO E ABRANGÊNCIA DOS BALANÇOS PÚBLICOS: O QUE MUDOU DEPOIS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL ( RELATÓRIOS FINAIS )**

Esta monografia foi apresentada como trabalho de conclusão de curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Santa Catarina, obtendo a nota de 9,5, atribuída pela banca constituída pelo orientador e membros abaixo mencionados.

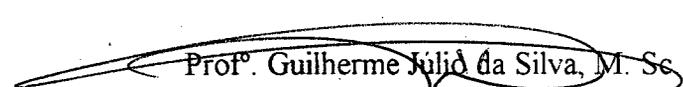
Compuseram a banca:



Prof. Flávio da Cruz, M. Sc.  
Departamento de Ciências Contábeis, UFSC.  
Nota Atribuída. 9,47

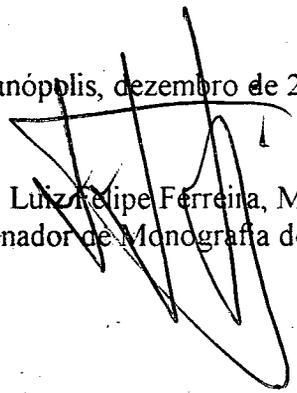


Prof. Nivaldo João dos Santos, M. Sc.  
Departamento de Ciências Contábeis, UFSC.  
Nota Atribuída. 9,02



Prof. Guilherme Júlio da Silva, M. Sc.  
Departamento de Ciências Contábeis, UFSC.  
Nota Atribuída. 9,47

Florianópolis, dezembro de 2002.



Prof. Luiz Felipe Ferreira, M. Sc.  
Coordenador de Monografia do CCN

## AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente, à Deus, que me deu forças e coragem nos momentos mais difíceis para prosseguir com a pesquisa.

Aos meus pais, Maria Anita e Henrique, dos quais recebi o dom mais precioso do universo: a vida. E por todo amor, educação, e apoio que recebi durante toda a minha vida acadêmica.

À minha namorada, Fabiana, pela compreensão, incentivo e apoio dado em todos os momentos que precisei para dar continuidade a esse desafio.

À minha irmã Daniela, que me incentivou na conclusão do curso.

A todos os meus familiares, que sempre me apoiaram em todas as decisões da minha vida.

Ao professor Flávio da Cruz, que com sua experiência e capacidade, me orientou na execução desta monografia.

Aos professores do curso, que contribuíram para minha formação acadêmica.

E, por último, a todos os amigos de classe, que sempre me acompanharam, me incentivaram, e que de alguma maneira contribuíram para a conclusão da presente monografia.

## SUMÁRIO

<b>LISTA DE QUADROS</b> .....	<b>VII</b>
<b>LISTA DE SIGLAS</b> .....	<b>VIII</b>
<b>RESUMO</b> .....	<b>IX</b>
<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	<b>01</b>
1.1 TEMA E PROBLEMA .....	01
1.2 OBJETIVOS .....	02
1.3 JUSTIFICATIVA .....	03
1.4 METODOLOGIA .....	03
1.5 ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO .....	05
<b>2 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA</b> .....	<b>06</b>
2.1 HISTÓRIA E CONCEITOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA .....	06
2.2 LEI COMPLEMENTAR 101/00 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL .....	09
2.3 BALANÇOS PÚBLICOS .....	10
2.3.1 <b>Balanco Orçamentário</b> .....	10
2.3.2 <b>Balanco Financeiro</b> .....	12
2.4 DEMONSTRAÇÕES EXIGIDAS PELA LRF .....	14
2.5 ABERTURA DE INFORMAÇÕES DOS BALANÇOS PÚBLICOS .....	15
2.5.1 <b>Balanco Orçamentário x Portaria nº 559/01</b> .....	16
2.5.2 <b>Balanco Financeiro x Portaria nº 559/01</b> .....	17
2.5.3 <b>Balanco Orçamentário x Portaria nº 560/01</b> .....	18
2.5.4 <b>Balanco Financeiro x Portaria nº 560/01</b> .....	19
2.6 DEMONSTRATIVOS PUBLICADOS PELO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS .....	21
2.6.1 <b>Demonstrativos exigidos pela portaria nº 559/01</b> .....	21
2.6.1.1 Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Anexo I) .....	22
2.6.1.2 Demonstrativo da Dívida Consolidada (Anexo II) .....	22
2.6.1.3 Demonstrativo das Operações de Crédito (Anexo IV) .....	23
2.6.1.4 Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa (Anexo V) .....	23

2.6.1.5 Demonstrativo dos Restos a Pagar (Anexo VI).....	23
2.6.1.6 Demonstrativo da despesa com Serviços de Terceiros (Anexo VII).....	24
<b>2.6.2 Demonstrativos exigidos pela portaria nº 560/01.....</b>	<b>24</b>
2.6.2.1 Balanço Orçamentário (Anexo I).....	24
2.6.2.2 Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção (Anexo II).....	25
2.6.2.3 Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (Anexo III).....	25
2.6.2.4 Demonstrativo do Resultado Nominal (Anexo VI).....	26
2.6.2.5 Demonstrativo do Resultado Primário (Anexo VII).....	26
2.6.2.6 Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão (Anexo IX).....	27
2.6.2.7 Demonstrativo Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital (Anexo XI).....	27
2.6.2.8 Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos (Anexo XIV).....	27
2.6.2.9 Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com a Saúde (Anexo XVII).....	28
<b>2.7 FORMAS DE EVIDENCIAR RECEITAS E DESPESAS.....</b>	<b>28</b>
<b>3 CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES.....</b>	<b>31</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>32</b>
<b>ANEXOS.....</b>	<b>34</b>

**LISTA DE QUADROS**

Quadro 1 – Balanço Orçamentário/Portaria nº 559/01.....	16
Quadro 2 – Balanço Financeiro/Portaria nº 559/01.....	17
Quadro 3 – Balanço Orçamentário/Portaria nº 560/01.....	18
Quadro 4 – Balanço Financeiro/Portaria nº 560/01.....	20

**LISTA DE SIGLAS**

LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal

RGF – Relatório de Gestão Fiscal

RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária

STN – Secretaria do Tesouro Nacional

BO – Balanço Orçamentário

BF – Balanço Financeiro

## RESUMO

A necessidade de um controle eficiente das contas públicas, responsabilizando os atos do gestor durante o período de sua administração, tornou-se cada vez mais eminente. A publicação da Lei de Responsabilidade Fiscal veio a fortalecer a transparência já parcialmente praticada por alguns municípios e a despertar para outros aspectos relacionados, ainda não praticados ou percebidos. Este código de conduta para os administradores públicos passou a estabelecer limites e normas para administrar as finanças, prestando contas de quanto e como gastam os recursos da sociedade. O objetivo geral dessa pesquisa é evidenciar, e colocar ao alcance de todos as mudanças que a Lei de Responsabilidade Fiscal ocasionou na publicação dos relatórios finais de gestão, no que diz respeito a sua forma estrutural e de veiculação da receita e despesa. No primeiro capítulo, apresenta-se a exposição do tema e problema, definição dos objetivos, justificativa, metodologia e organização do estudo. O segundo capítulo apresenta revisão bibliográfica pertinente ao tema de pesquisa, a correlação dos balanços exigidos pela Lei nº 4.320/64 com os exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, os demonstrativos exigidos pela mesma ao Município de Florianópolis, e diferentes formas de evidenciar as despesas e receitas nos relatórios finais. Cabe ressaltar que os relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal vêm sendo alterados desde de sua edição. Foram primeiramente regulamentados pelas Portarias nº 469/00, nº 470/00 e nº 471/00, passando a ser regulamentados pelas Portarias nº 559/01 e nº 560/01, e atualmente são regulamentadas pelas Portarias nº 156/02 e nº 157/02. O terceiro capítulo apresenta as considerações finais e recomendações que poderão ser feitas para futuras pesquisas sobre o mesmo tema.

# 1 INTRODUÇÃO

Este capítulo tem a intenção de proporcionar uma melhor visualização do conteúdo do trabalho abrangendo o tema e o problema, os objetivos, a justificativa, a metodologia e a organização do estudo.

## 1.1 TEMA E PROBLEMA

O mundo está vivendo uma época de grandes transformações: reformulações ideológicas, globalização, formação de blocos econômicos, busca da qualidade total, informatização. Nesse ambiente de transformações, porém, percebem-se disparidades gritantes entre os vários tipos de organizações, entre alguns ramos e setores, dentre os setores um que se destaca é o setor público.

Conforme Nascimento (1993:10) de sua origem até meados do século XX o sistema público brasileiro nunca teve uma identidade. A partir de 1964, com a edição da Lei nº. 4.320 a contabilidade pública passou a ter um instrumento de elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados e Municípios e do Distrito Federal.

Com a intenção de dar transparência as contas públicas da União, Estados e Municípios e estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a gestão fiscal, foi criada no ano de 2000 a Lei Complementar nº. 101, ou, Lei de Responsabilidade Fiscal. A referida lei veio dar mais credibilidade ao sistema público brasileiro, que mesmo com a publicação da lei 4.320/64, já almejava por mudanças. Considerando este cenário, o tema escolhido para o trabalho em tese é sobre Extensão e Abrangência dos Balanços Públicos e as mudanças causadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, se restringindo aos balanços orçamentário e financeiro, no município de Florianópolis.

Os Balanços Públicos são regulamentados pela Lei Federal nº. 4.320 (apud. Cruz, 2001:135) em seu art. 101: "os resultados gerais do exercício serão demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial, na Demonstração das Variações Patrimoniais, segundo os Anexos nº. 12, 13, 14 e 15, e os quadros demonstrativos constantes dos Anexos n.º 1, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 16 e 17".

Para Kohama (2001:291) Balanço em contabilidade: “é a apuração da situação de determinado patrimônio, em determinado instante, representada, sinteticamente, num quadro de duas seções: ativo e passivo”.

Segundo Kohama (2000:16) “os Balanços Públicos possuem uma característica muito própria de apresentação, até porque sua elaboração está baseada na escrituração dos atos e fatos das entidades públicas e obedece às condições, metodologia e regras consubstanciadas na Contabilidade Pública”.

Os balanços públicos devem ser escriturados ao fim de cada exercício financeiro. O exercício financeiro adotado pela administração pública coincide com o ano civil, ou seja, inicia no dia 1º de janeiro e termina no dia 31 de dezembro.

A contabilidade pública no Brasil passou por um processo de transformação de uma maneira muito lenta. A contabilidade não tinha até então um sistema contábil adequado, um modelo de escrituração e de demonstração contábil decente. O problema com as demonstrações contábeis vem desde o final do século passado, quando tais demonstrações apresentavam-se sempre com atraso de no mínimo dois anos (Nascimento, 1993).

Pela forte centralização e concentração, decorrente da cultura organizacional e do enfoque patrimonialista de gestão, não são comuns os questionamentos sobre a adequação estrutural e a oportunidade de aplicação deste ou daquele balanço, por parte dos subordinados.

Desta forma, a questão que se apresenta é a seguinte: com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal, houve alterações na forma de evidenciar os Balanços Públicos?

## 1.2 OBJETIVOS

O presente trabalho tem por objetivo geral mostrar a forma como são evidenciados os Balanços Públicos, bem como suas modificações com a edição da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, no município de Florianópolis.

Para que se consiga concretizar este objetivo, pretende-se alcançar os seguintes objetivos específicos:

- Estudar a abertura de informações intrínsecas do balanço orçamentário e balanço financeiro.

- Identificar e simular de quantas formas as receitas e despesas podem ser evidenciados no Balanço, apresentando possíveis divisões feitas por regiões no Município de Florianópolis.
- Verificar a compatibilidade entre a estrutura dos balanços atuais x balanços antigos, comparando os aditivos exigidos em meio aos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal, em relação aos originalmente exigidos pela Lei nº. 4.320/64.

### 1.3 JUSTIFICATIVA

Este trabalho justifica-se sobre dois aspectos: primeiramente de caráter acadêmico, pois não há muitos trabalhos de conclusão de curso na área de contabilidade pública, muito menos no que diz respeito à estrutura dos balanços públicos. Em relação ao segundo aspecto, este diz respeito à importância de analisar-se sucintamente a estrutura dos Balanços Públicos, pois os mesmos servem como referência para tomada de decisão de gestores relacionados com a atividade pública estatal e quando seus resultados são inadequados derrubam bolsas e afetam, inclusive, investimentos privados.

### 1.4 METODOLOGIA

Metodologia significa o estudo dos métodos, ou da forma, ou dos instrumentos necessários para a construção de uma pesquisa científica. É uma disciplina a serviço da ciência (Melo, 1999). A metodologia é fundamental para descrever o procedimento e o caminho que a pesquisa irá seguir, é o princípio da busca do conhecimento.

Há pelo menos quatro tipos fundamentais de conhecimento, cada um deles subordinado ao tipo de apropriação que o homem faz da realidade. Os quatro tipos de conhecimento são: o conhecimento popular, o conhecimento científico, o conhecimento filosófico e o conhecimento religioso (Galliano, 1979).

O conhecimento popular está baseado na experiência adquirida pelo indivíduo ao longo do tempo. De acordo com Ferrari (1982:6):

Esse conhecimento é resultado de suposições e de experiências pessoais. Portanto, é informação íntima, porém não sistematizada, desde que não foi

suficientemente refletida para ser reduzida a uma formulação geral. De modo que tais experiências não podem ser transmitidas fáceis e compreensivelmente de uma pessoa para outra. Assim, pelo conhecimento familiar, as pessoas sabem que água é um líquido: mas não podem compreender como se origina e qual é a sua composição molecular, assunto que já corresponde ao domínio da ciência.

O conhecimento científico, de acordo com Galliano (1979:19) “resulta de investigação metódica, sistemática da realidade. Ele transcende os fatos e os fenômenos em si mesmos, analisa-os para descobrir suas causas e concluir as leis gerais que os regem”.

Segundo Cervo (1972:20):

O conhecimento filosófico distinguiu do científico pelo objeto de investigação e pelo método. O objeto das ciências são os dados próximos, imediatos, perceptíveis pelos sentidos ou por instrumentos, pois, sendo de ordem material e física, são por isso susceptíveis de experimentação. O objeto da filosofia é constituído de realidades mediatas, não perceptíveis pelos sentidos e por serem de ordem supra-sensível ultrapassam a experiência (método racional).

Galliano (1979:19) define conhecimento religioso como: “O produto da fé humana na existência de uma ou mais entidades divinas. Ele provém das revelações do mistério, do oculto, por algo que é interpretado como mensagem ou manifestação divina”. O conhecimento religioso apresenta respostas para questões que o homem não pode responder com os conhecimentos popular, científico ou filosófico.

O processo de obtenção do conhecimento científico dá-se através da pesquisa. Segundo Lakatos (1991:44):

A pesquisa pode ser considerada um procedimento formal método de pensamento reflexivo que requer um tratamento científico e se constitui no caminho para se conhecer... É um procedimento reflexivo e sistemático, controlado e crítico, que permite descobrir novos fatos ou dados, relações ou leis, em qualquer campo de conhecimento.

A pesquisa compreende qualquer atividade criativa e sistemática realizada com fim de incrementar o acervo do conhecimento científico e o uso deste acervo de conhecimentos para conceber novas aplicações.

A pesquisa bibliográfica, conforme Lakatos (1991:183) “abrange toda bibliografia já tornada pública em relação ao tema de estudo... Sua finalidade é de colocar o pesquisador em contato direto com tudo o que foi escrito, dito ou filmado sobre o assunto...”.

Esta pesquisa é fonte indispensável de informação e ajudará no planejamento e execução do trabalho. As obras que irão integrar a pesquisa são as de literatura contábil, e as que se mostrarem

dentro do tema. Ainda, será usado como suporte de complemento, artigos e informações que possuam relevância para o trabalho.

A monografia é uma das formas de expressar o conhecimento científico. Inácio Filho (1994:59), caracteriza a monografia como “uma síntese de leituras, observações, reflexões, desenvolvidas de forma metódica e sistemática por um pesquisador que relata a um ou mais destinatários um determinado escrito que seja o resultado de suas investigações as quais, por sua vez têm origem em suas inquietações acadêmicas”.

Em geral o trabalho de monografia, inicia com uma dúvida, problema ou curiosidade. Este tem por tema principal a extensão e abrangência dos balanços públicos, na sua estrutura grupal: O que mudou depois da Lei de Responsabilidade Fiscal?

Para melhor atingimento dos objetivos, dividiu-se o mesmo em duas etapas. Na primeira etapa, será feito um levantamento, de forma minuciosa, da bibliografia a que se refere o assunto. Compreenderá livros do respectivo assunto, livros de referência, periódicos, artigos e revistas e também a Internet.

A segunda, consiste em pesquisa secundária baseada na coleta de dados pertinentes ao assunto para que sejam verificadas as modificações constantes dos Balanços Públicos para posterior análise e comentários gerais.

## 1.5 ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

Este trabalho está organizado em três capítulos. O primeiro refere-se à introdução do trabalho, onde são apresentados o tema e o problema da pesquisa, os objetivos a serem alcançados, a justificativa do estudo, a metodologia utilizada na elaboração desta monografia e a organização do estudo. O segundo capítulo apresenta a fundamentação teórica relacionada a conceitos de contabilidade pública, um breve histórico sobre a Lei Complementar nº. 101/00 e conceitos de balanços públicos, estudo de abertura das informações nos balanços públicos, os demonstrativos exigidos de publicação pela Lei de Responsabilidade Fiscal no Município de Florianópolis, e as maneiras sugeridas de evidenciar as receitas e despesas dentro dos balanços públicos. O terceiro, apresenta as conclusões da pesquisa e as recomendações para futuros trabalhos sobre o tema.

## 2 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

Este capítulo está dividido em três seções, que abordam a teoria necessária para uma gradativa compreensão do estudo. Na primeira seção são expostos conceitos referentes a contabilidade pública. Na segunda é feito um histórico a Lei Complementar nº. 101/00. Por último, são apresentados conceitos referentes aos balanços públicos.

### 2.1 HISTÓRIA E CONCEITOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA

A Contabilidade Pública constitui um dentre os diversos ramos da ciência contábil. Pelo simples fato do seu campo de aplicação restringir-se apenas aos órgãos governamentais, são poucos os profissionais que têm acesso aos seus problemas, sendo também, poucos os estudiosos que escrevem sobre o tema.

Para Lima; Castro (2000:16) “a Contabilidade Pública é o ramo da Contabilidade que tem por objetivo aplicar os conceitos, Princípios e Normas Contábeis na gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades da administração pública”.

Segundo Angélico (1981:155):

A Contabilidade Pública registra a previsão das receitas, a fixação das despesas e as alterações introduzidas no orçamento. Controla as operações de crédito, exerce fiscalização interna, acompanhando passo a passo a execução orçamentária em conformidade com as normas gerais do Direito Financeiro.

A origem da Contabilidade Pública no Brasil, segundo Nascimento (1993:10) remonta desde o início do século XIX, com a vinda da família real de Portugal para o Brasil, devido à tentativa do Imperador de Portugal manter relações comerciais com a Inglaterra, mesmo após o bloqueio continental determinado pelo governo francês contra aquele país.

Com a chegada da família real, iniciou no país um processo de organização de suas finanças. O comércio entre Brasil e Inglaterra deixou de estar ameaçado, trazendo a necessidade de um maior disciplinamento na cobrança dos tributos aduaneiros. Em 1808 foram criados o Erário Público (Tesouro) e o regime de contabilidade, até então inexistente (Giacomoni, 1982).

A Constituição de 1824 estabeleceu princípios gerais de administração fazendária, criou tribunal responsável pela execução, escrituração e etc. das receitas e despesas, esse foi o primeiro passo para tentar buscar no Brasil um sistema de contabilidade pública, até então muito precário. O artigo 172 dessa constituição estabeleceu as primeiras exigências no sentido da elaboração de orçamentos formais por parte das instituições imperiais. A questão da fiscalização da execução orçamentária é tratada ainda de forma muito veja pela constituição.

Muitas tentativas foram feitas para mudar a imagem da contabilidade, Decretos e Leis foram criados, mas nenhum com êxito, merecendo destaque apenas o emprego do método das partidas dobradas e a criação do Tribunal de Contas. No método das partidas dobradas, há uma correspondência em cada transação, mantendo-se, algebricamente, o sistema em equilíbrio, de tal maneira que o total dos valores lançados a crédito iguale-se ao total dos lançados a débito, diferente do método das partidas simples, onde cada ocorrência seria objeto de um registro unilateral, sem contrapartida.

A partir de 1914, com o pedido de empréstimo negado ao Brasil pela Inglaterra, devido à falta de um sistema de contabilidade apropriado, e com os balanços da União atrasados em 2 anos ou mais, formou-se uma comissão para organizar os serviços de contabilidade. Tal iniciativa surtiu efeito, e em junho do mesmo ano foram apresentados os dados da receita e despesa do primeiro trimestre de 1913 (Nascimento, 1993).

Conforme Nascimento (1993:11), a partir de então a contabilidade pública começou a apresentar transformações significativas em seu contexto nacional, a Comissão criada para organizar os serviços de contabilidade foi transformada na Seção Técnica da Diretoria Geral de Contabilidade Pública. Em 1920 foi criada a Contadoria Central da República, e posteriormente, através do Decreto n.º 15.783 de 08-11-1922, foi criado o Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

A criação da Contadoria Central da República proporcionou ao Estado uma maior centralização de todas as suas contas. Porém, sua instalação não foi concretizada, permanecendo os serviços de contabilidade sendo executados pelo departamento de contabilidade existente na Secretaria dos Negócios das Finanças.

Posteriormente, com o surgimento de um ideal de modernização da máquina pública, que inspirou uma ampla reforma administrativa no Estado, foram implantadas séries de mudanças

organizacionais, que transformaram dentre outras coisas, a Contadoria em Inspetoria Geral de Finanças.

A Inspetoria Geral de Finanças constitui-se num órgão central do sistema de administração financeira e de contabilidade do Estado, ao qual vincularam-se tecnicamente inspetorias de finanças e unidades da administração direta e indireta incumbidas das atividades de contabilidade. No mesmo período, tem-se a mecanização da contabilidade, a cargo da Inspetoria Geral de Finanças.

De acordo com o § 2º, do art. 23 do Decreto-Lei n.º 200 de 25-02-1967, a Inspetoria Geral de Finanças, integra, como órgão setorial, os sistemas de administração financeira, contabilidade e auditoria, superintendendo o exercício dessas funções no âmbito do Ministério e cooperando com a Secretaria Geral no acompanhamento da execução do programa e do orçamento.

Esse Decreto-Lei tornou a inspetoria Geral de Finanças, responsável pela contabilização do Estado. Pelo fato de ter sido criada na época do regime militar, era de interesse do governo manter a Inspetoria Geral de Finanças sempre sob sua tutela, proporcionando assim uniformidade à contabilidade pública no país e rotatividade no que diz respeito aos seus responsáveis mais diretos.

A contabilidade pública passou por vários avanços. Entre 1939 e 1964 foram realizadas Conferências de Técnicos em Contabilidade Pública e Assuntos Fazendários, buscando discutir os rumos da contabilidade pública no Brasil. Em 1940, na II Conferência de Técnicos em Contabilidade Pública e Assuntos Fazendários, foi baixado o Decreto-Lei n.º 2.416, aprovando a padronização dos orçamentos e balanços dos Estados e Municípios. Em 1949, a III Conferência de Técnicos em Contabilidade Pública e Assuntos Fazendários, reformula os textos e padrões consubstanciados no Decreto-Lei n.º 2.416.

Em 17-03-1964, é editada a Lei n.º 4.320. Esta Lei estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados e Municípios e do Distrito Federal. Inclui a União no sistema de padronização de orçamentos e balanços.

A Lei n.º 4.320 representa marco importantíssimo da história da contabilidade pública no Brasil e rege a Contabilidade Pública até os dias de hoje.

Outro momento importante a ser citado na história e evolução da contabilidade pública no Brasil é a edição da Lei Complementar Federal n.º 101 de 04-05-2000, mais conhecida como Lei

de Responsabilidade Fiscal. Esta lei de conduta para a administração pública vem estabelecer limites para alguns aspectos de gestão e responsabilizar os dirigentes que se envolverem em transgressões e abusos.

## 2.2 LEI COMPLEMENTAR 101/00 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

A criação da lei de responsabilidade fiscal já era prevista pela Constituição Federal de 1988, que de acordo com seu art. 163, lei complementar deveria dispor sobre finanças públicas.

A lei de responsabilidade fiscal surgiu num contexto de reforma do Estado que vem ocorrendo em vários países nas últimas décadas. Essa reforma consiste na mudança da administração pública burocrática pela gerencial e desta forma aumentar a eficiência na prestação dos serviços pelo Estado. A Grã-Bretanha, por exemplo, vem adotando esse modelo gerencial desde a década de 70. O modelo neste país passou por três fases. A primeira é o modelo gerencial puro, com características financeiras muito fortes, como o controle dos gastos públicos e redução do quadro de pessoal. Nas fases seguintes foram incorporados conceitos direcionados para a satisfação do cidadão.

Os países que elegeram esse modelo de gestão tem total apoio da comunidade internacional, em especial do FMI (Fundo Monetário Internacional), que no caso brasileiro é o responsável pela ajuda financeira.

Neste contexto surge então no Brasil, a lei de responsabilidade fiscal, que com algumas alterações, guarda similaridade com leis de outros países como Nova Zelândia, Argentina, Estados Unidos e Grã-Bretanha.

A lei de responsabilidade fiscal estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. É um código de conduta para os administradores públicos que passaram a obedecer normas e limites para administrar as finanças, prestando contas de quanto e como gastam os recursos da sociedade.

A lei abrange todas as esferas do poder público e todos os entes da federação, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

O surgimento de um mecanismo que regula a responsabilidade dos gestores públicos não é novidade no Brasil. Segundo Cruz (2001:14) “a novidade da lei de responsabilidade fiscal reside

no fato de responsabilizar especificamente à parte da gestão financeira a partir de um acompanhamento sistemático do desempenho mensal, trimestral, anual e plurianual”.

A LRF prevê em seu art. 67 a criação de um conselho de gestão fiscal, responsável pelo acompanhamento e a avaliação da política e operacionalidade da gestão fiscal. Tal conselho nunca foi criado, e segundo o § 2º do art. 50 da mesma lei, quando da não criação do conselho citado anteriormente, parte dessas atribuições serão supridas pelo órgão central da contabilidade da União, no caso, a STN. Toda a modificação ocorrida nos relatórios exigidos pela LRF desde a sua edição é de responsabilidade da STN. A STN é o órgão central do Sistema de Administração Financeira Federal e do Sistema de Contabilidade Federal.

## 2.3 BALANÇOS PÚBLICOS

A contabilidade pública está estruturada e organizada em sistemas específicos, como orçamentário, financeiro, patrimonial e contas de compensação. Em razão desta organização, a contabilidade pública possui quatro peças fundamentais que refletem os resultados dos fatos praticados pela entidade nos quatro sistemas citados anteriormente que são o balanço orçamentário, balanço financeiro, balanço patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. Nesta seção será dada ênfase apenas aos balanços orçamentário e financeiro.

Segundo Kohama (2001:291) “balanço em contabilidade é a apuração da situação de determinado patrimônio, em determinado instante, representada, sinteticamente, num quadro de duas seções: ativo e passivo”.

Do ponto de vista legal, a instrução e a normatização necessárias para a elaboração dos balanços públicos são descritos no capítulo IV da Lei Federal n.º 4.320/64.

### 2.3.1 Balanço Orçamentário

O balanço orçamentário reflete todas as operações referentes ao sistema orçamentário. O sistema orçamentário evidencia todos os registros contábeis da receita e da despesa, ou seja, é o

registro de todos os valores estimados ou previstos para as receitas, e dos valores fixados pela Lei do Orçamento para as despesas.

De acordo com o art. 102 da Lei n.º 4.320/64 (apud Cruz, 2001:136): “o Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.” É demonstrado basicamente pelo anexo n.º 12 da lei federal n.º 4.320/64.

O balanço orçamentário é elaborado para atender e controlar as receitas e as despesas de acordo com as especificações constantes da Lei de Orçamento e dos créditos adicionais. Os registros que compreendem o balanço orçamentário se restringem ao exercício a que se referir, portanto, os saldos de suas contas não se transferem de um exercício para o outro. O registro contábil da receita e da despesa será feito de acordo com as especificações constantes na Lei de Orçamento e dos créditos adicionais.

Kohama (2001:292), conceitua Balanço Orçamentário como:

Um quadro de contabilidade com duas seções, em que se distribuem as ‘receitas previstas’ no orçamento como também as ‘realizadas’, as ‘despesas fixadas’ e as ‘realizadas’, igualando-se as somas opostas com os resultados, o previsto e o realizado, e o déficit ou superávit.

Segundo Lima e Castro (2000:155) “o Balanço Orçamentário tem por função demonstrar as receitas previstas e as despesas autorizadas em confronto com as receitas e as despesas realizadas”.

O balanço orçamentário deverá “mostrar com clareza a política seguida pelos governantes na distribuição dos gastos pelas funções do governo, visando atender à Administração (Poder Executivo), aos órgãos fiscalizadores (Poder Legislativo) e a população” (Silva, 1991:280).

É utilizado pelo Poder Executivo como um instrumento de auxílio no controle de legalidade, oportunidade e eficiência das operações realizadas e no processo de tomada de decisões, pelo Poder Legislativo como meio para verificar o desempenho da administração e o bom emprego do dinheiro público, e à população que independentemente da atuação dos órgãos fiscalizadores deseja estar informada sobre o atendimento das suas necessidades por parte do Poder Público.

Todo ano é editada uma lei de orçamento destinada a discriminar a receita e a despesa, sendo as receitas discriminadas em receitas correntes e receitas de capital, e as despesas em despesas correntes e despesas de capital.

O balanço orçamentário apresenta as receitas divididas em receita corrente e receita de capital, e as despesas em despesas correntes e de capital.

Segundo Cruz (2001:43) “receitas correntes são aquelas de natureza contínua que se originam do poder tributante do estado”. Pode ser citado como exemplo a receita tributária, que é considerada uma receita corrente porque não se origina de qualquer bem de capital, mas de obrigação social dos cidadãos de contribuírem para a manutenção da coisa pública.

Conforme Piscitelli (1994:92) “as receitas de capital constituem fatos meramente permutativos, de que resulta aumento de um item do ativo com redução de outro, ou com aumento simultâneo do passivo”. De uma maneira mais clara, a receita de capital pode ser definida como uma receita de natureza eventual.

De acordo com Kohama (2001:111) “despesas correntes são os gastos de natureza operacional. Realizados pela administração pública, para a manutenção e o funcionamento dos seus órgãos”.

Kohama (2001:111) cita as despesas de capital como “os gastos realizados pela administração pública, cujo propósito é o de criar novos bens de capital ou adquiri-los já em uso, e que constituirão incorporações ao patrimônio público de forma efetiva ou através de mutação patrimonial”.

### **2.3.2 Balanço Financeiro**

O balanço financeiro é um reflexo de todas as operações do sistema financeiro. O sistema financeiro registra os recebimentos e pagamentos realizados compreendidos em dois grupos, o grupo das receitas e despesas orçamentárias e o grupo das receitas e despesas extra-orçamentárias.

No grupo das receitas e despesas orçamentárias são evidenciadas as receitas efetivamente arrecadadas e as despesas orçamentárias do exercício efetivamente pagas. No grupo das receitas e despesas extra-orçamentárias são evidenciados todos os registros referentes a recebimentos ou pagamentos que resultem em variações da conta realizável ou da conta passivo financeiro.

O art. 103 da Lei n.º 4.320/64 (apud. Cruz, 2001:137) diz que “o Balanço Financeiro demonstrará a receita e despesa orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de

natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que transferem para o exercício seguinte”.

O balanço financeiro é demonstrado pelo anexo n.º 13 da lei federal n.º 4.320/64.

Conforme Kohama (2001:299) o Balanço Financeiro “é um quadro de contabilidade com duas seções, ‘receita’ e ‘despesa’, em que se distribuírem as entradas e as saídas de numerário, demonstrando-se as operações de tesouraria e de dívida pública, igualando-se as duas somas com os ‘saldos de caixa’, o inicial e o existente”.

Segundo Silva (1991:282) o Balanço Financeiro “representa ao final do exercício o produto da contabilidade financeira, cuja função é a de registrar as operações relativas à movimentação de valores, especialmente numerário”.

O balanço financeiro está dividido em receita orçamentária e receita extra-orçamentária, e despesas orçamentária e extra-orçamentária.

Para Lima; Castro (2000:51) “receita orçamentária são aquelas que podem ser previstas no orçamento e constituem fontes para o pagamento das despesas autorizadas”. Estas se apresentam divididas em duas categorias, receitas correntes e receitas de capital.

Conforme Giacconi (1985:113) “o orçamento da receita é constituído apenas de um quadro analítico com as estimativas da arrecadação de cada um dos tipos de receita da instituição”.

A receita extra-orçamentária, segundo Angélico (1989:80) “é aquela que não integra o orçamento público”, ou seja, não depende de autorização legislativa, possui caráter transitório, correspondendo a fatos de natureza estritamente financeira.

Para Kohama, (2000:58) a receita extra-orçamentária “compreende os recebimentos efetuados e os provenientes de apropriação da despesa orçamentária, ou delas provenientes como contrapartida”.

Angélico (1989:96) cita a despesa orçamentária como “aquela cuja realização depende de autorização legislativa e que não pode efetivar-se sem crédito orçamentário correspondente”, isto é, a despesa discriminada e fixada no orçamento público. A despesa orçamentária classifica-se em despesa corrente e despesa de capital.

Segundo Kohama (2001:110) despesa extra-orçamentária:

É aquela paga à margem da lei orçamentária e, portanto, independente de autorização legislativa, pois se constitui em saídas do passivo financeiro, compensatórias de entradas no ativo financeiro, oriundas de receitas extra-

orçamentárias, correspondendo à restituição ou entrega de valores recebidos, como cauções, depósitos, consignações e outros.

Conforme Angélico (1989:98) “constituem despesas extra-orçamentárias os pagamentos que não dependem de autorização legislativa; aqueles que não estão vinculados ao orçamento público; não integram o orçamento”.

## 2.4 DEMONSTRATIVOS EXIGIDOS PELA LRF

Após a edição da Lei Complementar n.º 101/00, a Secretaria do Tesouro Nacional, órgão central do sistema de contabilidade federal, vem buscando meios para atender as novas exigências desta lei, principalmente no que diz respeito aos procedimentos de consolidação das contas da União, dos Estados e dos Municípios.

A LRF tornou obrigatória a publicação de dois novos instrumentos de gestão na administração pública, o Relatório de Gestão Fiscal e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Ambos, são instrumentos imprescindíveis no acompanhamento das atividades financeiras e de gestão da União, Estados e Municípios.

Os modelos de RGF e RREO foram padronizados, inicialmente, pelas portarias da STN n.ºs 469, para a União, 470, para o Distrito Federal e os Estados e 471, para Municípios, todas datadas em 21 de setembro de 2000. Desde então, esses modelos vêm sofrendo algumas alterações e hoje, são regulamentados pelas portarias STN n.º 559 de 14 de dezembro de 2001 (RGF) e n.º 560 (RREO) de mesma data.

Os dois relatórios são compostos por um conjunto de demonstrativos que facilitam a compreensão e o controle das finanças públicas por parte do gestor. O RGF é um conjunto de oito demonstrativos que contém: informações relativas à despesa total com pessoal, dívida consolidada, concessão de garantias e contragarantias, bem como operações de crédito, devendo, no último quadrimestre, ser acrescido de demonstrativos referentes ao montante das disponibilidades de caixa em trinta e um de dezembro, das inscrições em restos a pagar, da despesa com serviços de terceiros e do demonstrativo de limites.

O RREO é composto por dezessete demonstrativos que contém: informações referentes ao balanço orçamentário, execução das despesas por função/subfunção, receita corrente líquida,

receitas e despesas previdenciárias do regime geral de previdência social, receitas e despesas previdenciárias do regime próprio dos servidores públicos, resultado nominal e primário, bem como, informações pertinentes a restos à pagar por poder e órgão, receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, despesas com saúde, e após o encerramento do último bimestre, devem ser apresentados as receitas de operações de crédito e despesas de capital, projeção atuarial do regime geral de previdência social, projeção atuarial do regime próprio de previdência social dos servidores públicos e receita de alienação de ativos e aplicação dos recursos.

## 2.5 ABERTURA DE INFORMAÇÕES NOS BALANÇOS PÚBLICOS

Como frisado anteriormente, os demonstrativos criados pela LRF, tem a função de controlar os gastos públicos dando total responsabilidade ao gestor que o executa. Os saldos das contas publicados nos demonstrativos das portarias n.º 559/01 e n.º 560/01 são extraídos dos balanços públicos que tem sua publicação exigida desde a criação da Lei n.º 4.320/64. Cabe a essa pesquisa, salientar os valores extraídos somente do BO e BF.

Para facilitar a compreensão das informações retiradas do BO e BF destinadas à publicação dos demonstrativos do RGF e RREO, foi feita uma tabulação correlacionando os demonstrativos dos relatórios da LRF com os balanços da Lei n.º 4.320/64. A tabulação foi feita apresentando os balanços públicos divididos em duas partes: os balanços com informações necessárias para a publicação dos demonstrativos de acordo com a portaria n.º 559/01, e os balanços com informações para a publicação dos demonstrativos de acordo com a portaria n.º 560/01.

Dentro de cada balanço, encontra-se a receita e/ou despesa sendo indicada pelo tipo de demonstrativo das quais são retiradas informações para a sua elaboração. Para melhor visualização do processo de retirada de informações constantes do balanço, foi feita uma divisão na coleta de dados sendo levado em consideração o nível de transparência, ou seja, o número de vezes em que uma mesma receita ou despesa foi utilizada para a elaboração de um ou mais demonstrativos previstos na LRF.

## 2.5.1 Balanço Orçamentário x Portaria nº 559/01

O seguinte quadro apresenta a correlação do BO com a portaria nº 559/01

### Quadro 1 – Balanço Orçamentário/Portaria nº 559/01

ANEXO Nº 12 (Lei nº 4.320/64)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Níveis de Transparência			TÍTULOS	Níveis de Transparência		
	1º	2º	3º		1º	2º	3º
<b>RECEITAS CORRENTES</b>				<b>DESPESAS CORRENTES</b>			
Receita Tributária	Anexo I			Despesas de Custeio	Anexo I		
Receita de Contribuições	Anexo I			Transferências Correntes			
Receita Patrimonial	Anexo I			Créditos Orç e Suplem			
Receita Agropecuária	Anexo I			Créditos Especiais			
Receita Industrial	Anexo I			Créditos Extraordinários			
Receita de Serviços	Anexo I						
Transferências Correntes	Anexo I						
Outras Receitas Correntes	Anexo I						
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>				<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			
Operações de Crédito	Anexo II			Investimentos			
Alienações de Bens				Inversões Financeiras			
Amortização de Empréstimos				Transferências de Capital			
Transferências de Capital							
Outras Receitas de Capital							
<b>SOMA</b>				<b>SOMA</b>			
<b>DÉFICITS</b>				<b>SUPERÁVIT</b>			
<b>TOTAL</b>				<b>TOTAL</b>			

De acordo com o Quadro 1, apenas o Anexo I (Demonstrativo da Despesa com Pessoal), o Anexo II (Demonstrativo da Dívida Consolidada) e o Anexo IV (Demonstrativo das Operações de Crédito), apresentam valores extraídos do balanço orçamentário.

Para a publicação do Anexo I, são extraídos do balanço orçamentário todos os tipos de receita classificados como receitas correntes, e as despesas de custeio, classificada como despesa corrente. As receitas correntes juntamente com as receitas de capital formam o conjunto de todas as receitas arrecadadas no exercício, que ao serem confrontadas com o somatório das despesas correntes com as despesas de capital apresentam o saldo de déficit, quando as receitas forem menores que as despesas, ou de superávit, quando as receitas forem maiores que as despesas ao final de cada exercício financeiro.

O Anexo II e o Anexo IV extraem apenas as operações de crédito, pertencente ao grupo das receitas de capital.

## 2.5.2 Balanço Financeiro x Portaria nº 559/01

Após a verificação das contas do BO para a composição dos demonstrativos do RGF e do RREO, serão apresentadas as contas do BF utilizadas para a composição dos mesmos. O quadro abaixo apresenta a correlação do BF com a portaria nº 559/01.

### Quadro 2 – Balanço Financeiro/Portaria nº 559/01

ANEXO Nº 13 (Lei nº 4.320/64)

BALANÇO FINANCEIRO							
RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Níveis de Transparência			TÍTULOS	Níveis de Transparência		
	1º	2º	3º		1º	2º	3º
<b>ORÇAMENTÁRIA</b>				<b>ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>				Legislativa	Anexo I		
Receita Tributária	Anexo I			Judiciária	Anexo I		
Receita de Contribuições	Anexo I			Administração e Planejamento	Anexo I		
Receita Patrimonial	Anexo I			Agricultura	Anexo I		
Receita Agropecuária	Anexo I			Comunicações	Anexo I		
Receita Industrial	Anexo I			Defesa Nacional e Seg Pública	Anexo I		
Receita de Serviços	Anexo I			Desenvolvimento Regional	Anexo I		
Transferências Correntes	Anexo I			Educação e Cultura	Anexo I		
Outras Receitas Correntes	Anexo I			Energia e Recursos Minerais	Anexo I		
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>				Habituação e Urbanismo	Anexo I		
Operações de Crédito	Anexo II			Indústria, Comércio e Serviços	Anexo I		
Alienações de Bens				Relações Exteriores	Anexo I		
Amortização de Empréstimos				Saúde e Saneamento	Anexo I		
Transferências de Capital							
Outras Receitas de Capital							
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>				<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>			
Restos a Pagar (ct desp pagar)	Anexo V			Restos a Pagar (pagos)	Anexo VI		
Serviço da Dívida a Pagar (ct desp pagar)				Serviço da Dívida a Pagar (pago)			
Depósitos				Depósitos			
Outras operações				Outras Operações	Anexo IX		
<b>SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>				<b>SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE</b>			
Banco Conta Movimento				Banco Conta Movimento	Anexo V		
Banco Conta Vinculada				Banco Conta Vinculada	Anexo VI		
Caixa				Caixa	Anexo IX		
<b>TOTAL</b>				<b>TOTAL</b>			

Conforme Quadro 2, os seguintes anexos são elaborados com dados extraídos do BF: Anexo I (Demonstrativo da Despesa com Pessoal), Anexo II (Demonstrativo da Dívida

Consolidada), Anexo IV (Demonstrativo das Operações de Crédito), Anexo V (Demonstrativo Disponibilidade de Caixa), Anexo VI (Demonstrativo dos Restos a Pagar) e o Anexo VII (Demonstrativo de Despesa com Serviços de Terceiros).

Ao elaborar o Anexo I, o gestor utiliza o grupo das receitas correntes ao qual pertencem as receitas orçamentárias e o grupo das despesas orçamentárias. As receitas orçamentárias juntamente com as receitas extra-orçamentárias formam o conjunto de ingressos financeiros, dos quais retirada as despesas orçamentárias e extra-orçamentárias, e acrescido do saldo referente ao ano anterior, resultam o saldo existente do exercício financeiro. Para a elaboração do Anexo II, é utilizada a conta operações de crédito, uma das contas integrantes das receitas de capital. A elaboração do Anexo IV também utiliza a conta operações de crédito das receitas de capital, juntamente com a conta outras operações que incorpora o grupo da despesa extra-orçamentária.

O Anexo V é composto pelo saldo das contas banco conta movimento, banco conta vinculada, e caixa, contas pertencentes ao saldo do exercício seguinte, por se tratar o referido anexo, de evidenciar o saldo de disponibilidade que irá iniciar o exercício seguinte. O Anexo VI é composto pelas contas de restos a pagar da receita e despesa extra-orçamentária. A elaboração do Anexo VII é composta pelo saldo das contas de despesa orçamentária.

### 2.5.3 Balanço Orçamentário x Portaria nº 560/01

O quadro abaixo apresenta a correlação do BO com a portaria nº 560/01

#### Quadro 3 – Balanço Orçamentário/Portaria nº 560/01

ANEXO Nº 12 (Lei nº 4.320/64)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
RECEITA					DESPESA				
TÍTULOS	Níveis de Transparência				TÍTULOS	Níveis de Transparência			
	1º	2º	3º	4º		1º	2º	3º	4º
<b>RECEITAS CORRENTES</b>					<b>DESPESAS CORRENTES</b>				
Receita Tributária	Anexo I	Anexo I	Anexo VIII		Despesas de Custeio	Anexo I	Anexo I		
Receita de Contribuições	Anexo I	Anexo I			Transferências Correntes	Anexo I	Anexo I		
Receita Patrimonial	Anexo I	Anexo I	Anexo VI						
Receita Agropecuária	Anexo I				Créditos Orç e Suplem	Anexo I	Anexo I		
Receita Industrial	Anexo I				Créditos Especiais	Anexo I			
Receita de Serviços	Anexo I				Créditos Extraordinários	Anexo I			
Transferências Correntes	Anexo I		Anexo VIII						
Outras Receitas Correntes	Anexo I	Anexo I	Anexo VIII						
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>					<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>				
Operações de Crédito	Anexo I	Anexo I	Anexo VII		Investimentos	Anexo I	Anexo I	Anexo IX	Anexo X
Alienações de Bens	Anexo I	Anexo I	Anexo VII		Inversões Financeiras	Anexo I			
Amortização de Empréstimos	Anexo I	Anexo I			Transferências de Capital	Anexo I			
Transferências de Capital	Anexo I	Anexo I							
Outras Receitas de Capital	Anexo I	Anexo I							
<b>SOMA</b>					<b>SOMA</b>				
<b>DÉFICITS</b>					<b>SUPERÁVIT</b>				
<b>TOTAL</b>					<b>TOTAL</b>				

De acordo com a portaria nº 560/01, são extraídos valores do balanço orçamentário para a composição dos seguintes anexos: Anexo I (Balanço Orçamentário), Anexo V (Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos), Anexo VI (Demonstrativo do Resultado Nominal), Anexo VII (Demonstrativo do Resultado Primário), Anexo XI (Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital), Anexo XIV (Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos), e por último Anexo XVII (Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde).

Para a elaboração do Anexo I, são extraídos todos os valores correspondentes às receitas e despesas correntes, e às receitas e despesas de capital, pelo fato do anexo em questão representar o próprio balanço orçamentário. Dois tipos de receitas classificadas como receitas correntes são utilizadas para compor o Anexo V, receita patrimonial e outras receitas correntes. Para a composição do Anexo VI, são utilizados os valores constantes nas contas de operações de crédito e alienações de bens, ambas pertencem ao grupo das receitas de capital.

As receitas correntes e as de capital, com exceção das receitas: agropecuária, industrial e de serviços, pertencentes ao grupo das receitas correntes, são utilizadas para a confecção do Anexo VII, sendo utilizada apenas a conta investimentos das despesas de capital. Na elaboração do Anexo XI, são utilizados os saldos das contas operações de crédito, parte integrante das receitas de capital e da conta de investimentos, pertencente às despesas de capital.

A conta alienação de bens, contida no grupo receitas de capital, é a única conta utilizada para a elaboração do Anexo XIV. As contas de receita tributária e transferências correntes, ambas parte integrante das receitas correntes, juntamente com o grupo das despesas correntes e a conta de investimentos do grupo despesas de capital, são utilizadas para a composição do Anexo XVII.

#### **2.5.4 Balanço Financeiro x Portaria nº 560/01**

O seguinte quadro mostra a abertura de informações do BF de acordo com a portaria nº 560/01.

### Quadro 4 – Balanço Financeiro/Portaria nº 560/01

ANEXO Nº 13 (Lei nº 4.320/64)

BALANÇO FINANCEIRO							
RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Níveis de Transparência			TÍTULOS	Níveis de Transparência		
	1º	2º	3º		1º	2º	3º
<b>ORÇAMENTÁRIA</b>				<b>ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>				Legislativa	Anexo II		
Receita Tributária	Anexo III		Anexo IV	Judiciária	Anexo II		
Receita de Contribuições	Anexo III			Administração e Planejamento	Anexo II		
Receita Patrimonial	Anexo III		Anexo III	Agricultura	Anexo II		
Receita Agropecuária	Anexo III			Comunicações	Anexo II		
Receita Industrial	Anexo III			Defesa Nacional e Seg Pública	Anexo II		
Receita de Serviços	Anexo III			Desenvolvimento Regional	Anexo II		
Transferências Correntes	Anexo III	Anexo V	Anexo V	Educação e Cultura	Anexo II		Anexo V
Outras Receitas Correntes	Anexo III		Anexo VII	Energia e Recursos Minerais	Anexo II		
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>				Habituação e Urbanismo	Anexo II		
Operações de Crédito	Anexo IV		Anexo XI	Indústria, Comércio e Serviços	Anexo II		
Alienações de Bens	Anexo V		Anexo XI	Relações Exteriores	Anexo II		
Amortização de Empréstimos	Anexo VI			Saúde e Saneamento	Anexo II		Anexo XV
Transferências de Capital	Anexo VI						
Outras Receitas de Capital	Anexo VI			<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>				Restos a Pagar (pagos)	Anexo IX		
Restos a Pagar (ct desp pagar)	Anexo X			Serviço da Dívida a Pagar (pago)			
Serviço da Dívida a Pagar (ct desp pagar)				Depósitos			
Depósitos				Outras Operações			
Outras operações				<b>SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE</b>			
<b>SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>				Banco Conta Movimento			
Banco Conta Movimento				Banco Conta Vinculada			
Banco Conta Vinculada				Caixa			
Caixa				<b>TOTAL</b>			
<b>TOTAL</b>				<b>TOTAL</b>			

De acordo com o Quadro 4, os seguintes anexos são elaborados com informações extraídas do BF: Anexo II (Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção), Anexo III (Demonstrativo da Receita Corrente Líquida), Anexo V (Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos), Anexo VI (Demonstrativo do Resultado Nominal), Anexo VII (Demonstrativo do Resultado Primário), Anexo IX (Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão), Anexo X (Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino), Anexo XI (Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital), Anexo XIV (Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos), e por último o Anexo XVII (Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde).

O Anexo II é composto de todos os dados que constam no BF referentes as despesas orçamentárias, que integra junto com as despesas extra-orçamentária o grupo total de desembolsos da entidade durante o exercício financeiro. O Anexo III é formado por todas as

contas do grupo de receitas correntes, que juntamente com o grupo de receitas de capital formam o total das receitas orçamentárias. A conta receita patrimonial e a conta outras receitas correntes, pertencentes ao grupo das receitas correntes, e a conta alienações de bens pertencente ao grupo das receitas de capital, são necessárias para a composição do Anexo V.

As receitas correntes e as receitas de capital, com exceção das receitas patrimonial, agropecuária, industrial e de serviços, pertencentes ao grupo das receitas correntes, são utilizadas para a confecção do Anexo VII, juntamente com o grupo das despesas orçamentárias. O Anexo IX é constituído pelas contas de restos a pagar que pertence ao grupo das receitas e despesas extra-orçamentária. A conta educação e cultura, do grupo despesas orçamentárias, é utilizada para a elaboração do Anexo X. O Anexo XI é formado com o saldo da conta de operações de créditos, das receitas de capital.

A elaboração do Anexo XIV é auxiliada pela utilização da conta de alienações de bens do grupo receitas de capital. O Anexo XVII é confeccionado através da utilização das contas receita tributária e transferências correntes, do grupo das receitas correntes, que faz parte das receitas orçamentárias, e da conta saúde e saneamento do grupo de despesas orçamentárias.

## 2.6 DEMONSTRATIVOS PUBLICADOS PELO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Nessa seção serão apresentados os demonstrativos evidenciados pela tabulação apresentada na seção anterior. Vale ressaltar que os demonstrativos apresentados não possuem a mesma periodicidade de publicação, sendo alguns publicados bimestralmente e outros quadrimestralmente. Primeiramente serão apresentados os demonstrativos exigidos pela portaria nº 559/01, e posteriormente, os demonstrativos exigidos pela portaria nº 560/01.

### 2.6.1 Demonstrativos exigidos pela Portaria nº 559/01

Nessa seção serão apresentados os demonstrativos (anexos) exigidos pela Portaria nº 559/01.

### 2.6.1.1 Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Anexo I)

Este demonstrativo visa assegurar a transparência da despesa com pessoal de cada um dos poderes e órgãos e verificar os limites de que trata a LRF. Será computada a despesa com pessoal da administração direta e indireta, inclusive das empresas estatais dependentes. Estas correspondem a empresas controladas que recebem do ente controlador, recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital. A despesa com pessoal ativo e inativo, em cada período de apuração, não poderá exceder os limites percentuais da receita corrente líquida, no caso dos municípios, 60% (sessenta por cento). A publicação desse demonstrativo é quadrimestral.

As informações de pessoal deverão ser consideradas pelo valor bruto de ativos, inativos e serviços de terceirização, quando houver. Neste último, são as despesas com contratos de terceirização de mão-de-obra referente a substituição de servidores e empregados públicos. O anexo 1 apresenta um modelo a ser seguido para preenchimento desse demonstrativo.

### 2.6.1.2 Demonstrativo da Dívida Consolidada (Anexo II)

O demonstrativo da dívida consolidada abrange a dívida consolidada e mobiliária de cada ente da esfera municipal. Este demonstrativo, além de verificar os limites de endividamento que trata a LRF, assegura também, a clareza nas obrigações contraídas pelos municípios. Para melhor compreensão, se faz necessário definir dívida consolidada. Dívida pública consolidada é o montante total das obrigações financeiras municipais, para amortização em prazo superior a doze meses. As operações de crédito também fornecem informações para a elaboração desse demonstrativo. Os que são inferiores a doze meses e cujas receitas tenham constado do orçamento, serão os valores constantes desse demonstrativo. Os limites de endividamento para esse demonstrativo são estabelecidos por resolução do Senado Federal. O anexo 2 apresenta um modelo a ser seguido para a elaboração do mesmo.

### 2.6.1.3 Demonstrativo das Operações de Crédito (Anexo IV)

Esse demonstrativo tem por objetivo assegurar a transparência das operações de crédito efetuadas pelo município. Operação de crédito é o compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços e arrendamento mercantil. O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital, constantes do projeto de lei orçamentária. O anexo 3 apresenta o modelo para a elaboração desse demonstrativo.

### 2.6.1.4 Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa (Anexo V)

O demonstrativo da disponibilidade de caixa visa assegurar a transparência da disponibilidade financeira municipal, e verifica a parcela comprometida (limite estabelecido pela LRF) para a inscrição em restos a pagar de despesas não liquidadas. Esse demonstrativo fará parte do RGF somente no último quadrimestre do exercício financeiro. O anexo 4, apresenta o modelo para a elaboração do demonstrativo de disponibilidade de caixa.

### 2.6.1.5 Demonstrativo dos Restos a Pagar (Anexo VI)

O demonstrativo de restos a pagar apresenta a inscrição em restos a pagar de despesas não liquidadas nos limites de disponibilidade de caixa que trata a LRF. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas em serem pagas até o final do exercício financeiro. As despesas apresentadas por esse demonstrativo, inscritas em restos a pagar são as liquidadas, empenhadas e não liquidadas, e as não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados. Serão apresentados também, os restos a pagar de exercícios anteriores. O modelo para preenchimento deste demonstrativo está apresentado no anexo 5.

### 2.6.1.6 Demonstrativo da despesa com Serviços de Terceiros (Anexo VII)

Esse demonstrativo visa apresentar com transparência todos os gastos com serviços de terceiros, observando-se os limites para esse gasto de acordo com a LRF. O referido demonstrativo, também, irá evidenciar as despesas com serviços de terceiros tais como: passagens e despesas com locomoção, serviços de consultoria, outros serviços de terceiros – pessoa física, locação de mão-de-obra, arrendamento mercantil, e outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. O anexo 6, apresenta o modelo correto para preenchimento desse demonstrativo.

### 2.6.2 Demonstrativos exigidos pela Portaria nº 560/01

Essa seção apresenta os demonstrativos (anexos) exigidos pela Portaria nº 560/01

#### 2.6.2.1 Balanço Orçamentário (Anexo I)

O balanço orçamentário, definido pela Lei nº 4.320/64, que demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, também está previsto na LRF, porém de forma mais detalhada e com periodicidade bimestral.

Conforme a LRF, o balanço orçamentário apresentará a execução das receitas, por categoria econômica e fonte, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada no bimestre, a realizada no exercício e a previsão a realizar. As despesas serão apresentadas por categoria econômica e grupo de natureza de despesa, discriminando a dotação inicial, os créditos adicionais, a dotação para o exercício, as despesas empenhadas e liquidadas, no bimestre e no exercício e o saldo a realizar. O anexo 7a apresenta o modelo para preenchimento das receitas, e o anexo 7b apresenta o modelo para preenchimento das despesas.

### 2.6.2.2 Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção (Anexo II)

Esse demonstrativo apresenta as despesas por função e subfunção do exercício financeiro. A função expressa o maior nível de agregação das ações da administração pública, nas diversas áreas de despesa que competem ao setor público. A subfunção apresenta uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público. As subfunções poderão ser combinadas com funções diferentes daquelas a que estejam vinculadas.

Nele deverá conter cada função, detalhada por subfunções, cuja combinação pode ser típica, que representa subfunções diretamente ligadas à principal (função), e atípicas, quando a subfunção de uma determinada função é utilizada por outra. O anexo 8 apresenta o modelo para preenchimento deste demonstrativo.

### 2.6.2.3 Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (Anexo III)

A informação constante nesse demonstrativo serve de base de cálculo para os limites estabelecidos pela LRF, apresentados no RGF. Receita corrente líquida é o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, considerando-se algumas deduções, como no caso do Município de Florianópolis, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social, e as receitas provenientes da compensação financeira dos diversos regimes de previdência social, na contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana.

A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades. A receita corrente líquida servirá como base para o cálculo da reserva de contingência, para apuração dos limites da despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da federação, para a despesa com serviços de terceiros e para os limites da dívida pública.

O anexo 9 apresenta o modelo para a elaboração deste demonstrativo.

#### 2.6.2.4 Demonstrativo do Resultado Nominal (Anexo VI)

Este demonstrativo apresenta o resultado nominal apurado no exercício financeiro. Bimestralmente, o resultado nominal representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida, ao final do bimestre anterior e do atual. No ano, o resultado nominal representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida acumulada até o final do bimestre atual e este saldo em 31 de dezembro do ano anterior.

O saldo da dívida fiscal líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida somado às receitas de privatização. A dívida consolidada líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada, deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e demais ativos financeiros.

A dívida líquida é o saldo líquido do endividamento (dívidas e créditos/obrigações e haveres) do setor público não financeiro, do Banco Central com o sistema financeiro (público e privado), do setor privado não financeiro e do resto do mundo. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, o Ministério Público irá promover limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias. O anexo 10 apresenta o modelo de preenchimento deste demonstrativo.

#### 2.6.2.5 Demonstrativo do Resultado Primário (Anexo VII)

O resultado apresentado por esse demonstrativo é o primário apurado, nesse caso, no município. O resultado primário é a diferença entre as receitas e as despesas não financeiras. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, o Ministério Público irá promover limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias. O anexo 11 apresenta o modelo para a elaboração deste demonstrativo.

#### 2.6.2.6 Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão (Anexo IX)

A publicação desse demonstrativo além de apresentar os valores inscritos, pagos e a pagar, possibilita o acompanhamento efetivo dos restos a pagar. Restos a pagar são as obrigações assumidas pelos órgãos ou entidades, e constam no passivo financeiro do balanço patrimonial como restos a pagar processados e não processados. Devem ser consideradas restos a pagar, todas as despesas empenhadas mas não pagas até o último dia do exercício financeiro. As despesas que ainda não concluíram o estágio de liquidação são inscritas em restos a pagar não processados.

O detalhamento por poder agrega as informações em executivo, legislativo, judiciário e ministério público. O detalhamento por órgão no Poder Legislativo Municipal agrega a Câmara de Vereadores. Nos poderes executivos devem ser considerados as respectivas Secretarias e órgãos subordinados. O anexo 12 demonstra o modelo de apresentação deste demonstrativo.

#### 2.6.2.7 Demonstrativo Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital (Anexo XI)

O demonstrativo das receitas de operações de crédito e despesas de capital apresenta as receitas de operações de crédito em comparação com as despesas de capital líquidas, com a finalidade de demonstrar o cumprimento da vedação constitucional da realização de receitas das operações de crédito excedentes ao montante das despesas de capital. Os recursos de operações de crédito serão considerados pelo total ingressado no exercício financeiro.

Das despesas de capital serão deduzidas as realizadas sob a forma de empréstimo ou financiamento ao contribuinte, com o intuito de promover incentivo fiscal, tendo por base tributo de competência do ente da federação, se resultar a diminuição, direta ou indireta, do ônus do ente. O anexo 13 apresenta o modelo para preenchimento deste demonstrativo.

#### 2.6.2.8 Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos (Anexo XIV)

O demonstrativo da receita de alienação de ativos e aplicação dos recursos apresenta a receita proveniente da alienação de ativos e correspondente aplicação dos recursos. É vedada a

aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos. O anexo 14 apresenta o modelo de elaboração deste demonstrativo.

#### 2.6.2.9 Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com a Saúde (Anexo XVII)

O demonstrativo da receita de impostos e das despesas próprias com saúde apresenta o total da receita de impostos, as despesas com saúde por grupo de natureza da despesa e a participação destas na receita de impostos, com a finalidade de demonstrar o cumprimento da aplicação dos recursos mínimos, nas ações e serviços públicos de saúde de acesso universal. O anexo 15 apresenta o modelo para a confecção deste demonstrativo.

### 2.7 FORMAS DE EVIDENCIAR RECEITAS E DESPESAS

Em todas as áreas de gestão, a tecnologia vai sendo incorporada com incrível velocidade. O computador e seus periféricos, aliados às facilidades de telecomunicações, geram a tecnologia da informação, que vai se incorporando às áreas da atividade humana. Na contabilidade pública não é diferente. Define-se informatização como a automação dos procedimentos, a mecanização das ações rotineiras e a capacidade de se trabalhar velozmente com grandes bases de dados.

O Município de Florianópolis apresenta seu controle de gestão municipal e sua contabilidade, apoiado em sistema informatizados que facilita o acesso a determinadas informações. Através dessas informações, hoje possíveis de serem extraídas das finanças públicas, que se pode ter algumas propostas diferenciadas no que diz respeito a evidencia das formas de apresentação das receitas e despesas contidas nos balanços públicos.

Os valores das receitas e despesas estão apresentados nos balanços públicos de forma geral, ou seja, com os valores apresentados em sua totalidade. Com os sistemas contábeis servindo

como suporte para o controle e gerenciamento das contas públicas, é possível desmembrar de várias formas os valores relacionados a receitas e despesas.

É com base nessas informações que podem ser criadas ou simuladas várias formas de apresentação das receitas e despesas nos balanços públicos, visando principalmente, fins puramente gerenciais, não apresentando, portanto qualquer tipo de irregularidade.

Uma forma de evidenciar o ingresso de receitas nas contas públicas, é a apresentação das mesmas de acordo com sua classificação econômica, por região no Município de Florianópolis. Dessa forma, o gestor saberá o valor real de receitas que se espera receber de determinada região do município supracitado (no caso de Florianópolis, regiões Norte, Sul, Leste, Centro e Continente), e a receita realmente recebida da mesma região. Por exemplo, o gestor poderá fazer uma comparação entre o valor que se espera arrecadar com IPTU na região Norte do município, com o valor realmente arrecadado com IPTU na mesma região.

Uma forma ainda mais detalhada de apresentação da receita é a evidenciação das receitas dentro das regiões, por bairros ou distritos. É possível, por exemplo, saber qual a participação de receita com IPTU do bairro de Canasvieiras na região Norte do município. Esse exemplo feito com a receita tributária poderá ser feito com qualquer outro tipo de receita.

Vale ressaltar que essas informações extraídas dos sistemas contábeis servem apenas e tão somente para comparações, não servindo de base para que o gestor possa tomar qualquer tipo de decisão, uma vez que ao analisar algum demonstrativo com tais informações, o mesmo resolva optar por investir mais nessa ou naquela região pelo fato da mesma contribuir mais ou menos para o município, prevalecendo o bom senso e as reais necessidades que passam os moradores dessa ou daquela região.

O mesmo tratamento pode ser dado para as despesas. O gestor tem a possibilidade de saber em qual região está sendo gasto o dinheiro público, e da mesma forma, poderá saber também, qual o bairro está gastando mais em determinada região. Poderá ser identificado também, em quais regiões estão sendo gastos os créditos adicionais.

Após a identificação do consumo de despesas por região, e do ingresso de receitas por região, poderá ser calculado ao final de cada exercício financeiro, o superávit ou déficit das regiões do município, tanto para o balanço orçamentário como para o financeiro. O anexo 16 apresenta parte do balanço financeiro que pode servir de modelo para a proposta apresentada.

Seguindo o mesmo modelo do anexo 16, a identificação das receitas e despesas por bairros ou distritos estariam apresentados em subcontas nas contas de região a qual pertencem.

### 3 CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES

Com as suspeitas de irregularidades cometidas na administração pública, faz-se necessário à publicação das contas públicas com um nível de transparência cada vez maior. Através dos objetivos apresentados no trabalho, buscou-se por meio da fundamentação teórica, destacar a importância das publicações dos balanços públicos com um grau cada vez mais elevado de transparência, visando informar a sociedade onde estão sendo gastas as finanças públicas.

O estudo buscou apresentar as mudanças, no que diz respeito a publicação dos relatórios finais, ocorridas com a publicação da Lei de Responsabilidade, identificando os relatórios exigidos de publicação pela lei, bem como os demonstrativos que os compõem, com um breve resumo sobre cada um deles.

O presente trabalho foi feito com base nas informações estabelecidas pela portaria nº 559/01 e portaria nº 560/01, tendo vigorado ao longo do exercício financeiro de 2002. Cabe ressaltar que as mesmas foram atualizadas pelas portarias nº 516 e nº 517, ambas com datas de 14 de outubro de 2002, respectivamente RGF e RREO, para entrar em vigor a partir de 2003. Recomenda-se que o mesmo trabalho seja feito de maneira mais atualizada, tomando como base as portarias acima citadas.

A pesquisa foi feita sob a esfera municipal apresentando dados quantitativos, podendo-se, a partir daí, estudar os dados qualitativos sobre o mesmo tema, inclusive em outra esfera governamental.

Faz-se uma última recomendação de, tomando como base os demonstrativos apresentados nesta pesquisa, procurar possíveis divergências de interpretação da LRF para a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal e Relatório Resumido de Execução Orçamentária, com o que está sendo apresentado e o que deveria ser apresentado.

Ao longo da pesquisa, buscou-se mostrar os motivos que levaram a LRF a ser considerada mais um instrumento de controle dos gastos públicos e responsabilidade nos atos dos gestores, passando a apresentar um papel importantíssimo na evolução da contabilidade pública do país.

#### 4 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALENCAR, Francisco. et. al. *História da Sociedade Brasileira*. 14 ed revista e atualizada. Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico, 1996.

ANGÉLICO, João. *Contabilidade Pública*. 7 ed, São Paulo: Atlas, 1989.

CERVO, Amado Luiz. *Metodologia Científica*. São Paulo: McGraw-Hill, 1972.

CRUZ, Flávio da. et al. *Comentários à Lei n.º 4.320*. 2 ed., São Paulo: Atlas, 2001.

CRUZ, Flávio da. et al. *Lei de Responsabilidade Fiscal Comentada: lei complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000*. 2 ed., São Paulo: Atlas, 2001.

FERRARI, Afonso Trujillo. *Metodologia da Pesquisa Científica*. São Paulo: McGraw-Hill, 1982.

GALLIANO, A. Guilherme. *O Método Científico: teoria e prática*. São Paulo: Harbra, 1979.

GIACOMONI, James. *Orçamento Público*. São Paulo: Atlas, 1984.

INÁCIO FILHO, Geraldo. *A monografia nos cursos de graduação*. 2 ed., Uberlândia: EDUFU, 1994.

KOHAMA, Heílio. *Contabilidade Pública: teoria e prática*. 8 ed., São Paulo: Atlas, 2001.

KOHAMA, Heílio. *Balanços Públicos: teoria e prática*. 2 ed., São Paulo: Atlas, 2000.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. *Fundamentos de metodologia científica*. 3 ed., São Paulo: Atlas, 1991.

LIMA, Diana Vaz de; CASTRO, Róbison Gonçalves de. *Contabilidade Pública: integrando União, Estados e Municípios (Siafi e Siafem)*. 1 ed., São Paulo: Atlas, 2000.

MATIAS, Alberto Borges; CAMPELLO, Carlos A. G. B.. *Administração Financeira Municipal*. 1 ed., São Paulo: Atlas, 2000.

MELO, Ana Maria. *Metodologia Científica: um enfoque sobre a estrutura da pesquisa contábil*. Revista Brasileira de Contabilidade, n.118, p.42-52, jul./ago.1999

NASCIMENTO, José Olavo do. *A Contabilidade pública no Brasil: um histórico resumido até a edição da lei n. 4.320.64*. Revista do CRCRS, n.72, p.10-2, jan./mar.1993.

PISCITELLI, Roberto Bocaccio. et al. *Contabilidade Pública: uma abordagem da Administração Federal*. São Paulo: Atlas, 1987.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS. Disponível em: <http://www.pmf.sc.gov.br> Acesso em: 14 mar. 2002.

REFORMA ADMINISTRATIVA. Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967. 18 ed. São Paulo: Atlas, 1982.

SANTA CATARINA. Tribunal de Contas. *Guia: Lei de Responsabilidade Fiscal: Lei Complementar n.º 101/2000*. Florianópolis: Tribunal de Contas, 2001.

SILVA, Lino Martins da. *Contabilidade Governamental: um enfoque administrativo*. 2 ed., São Paulo: Atlas, 1991.

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA. Disponível em: <http://www.tcsc.gov.br> Acesso em: 01 mar. 2002.

TESOURO NACIONAL. Disponível em: <http://www.stn.gov.br> Acesso em: 14 mar. 2002.

## **ANEXOS**

# Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA	
	<Até o Quadrimestre>	<Últimos 12 meses>
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)</b>		
Pessoal Ativo		
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)		
(-) Precatórios(Sent. Judiciais), ref. a Período Anterior ao de Apuração		
(-) Inativos com Recursos Vinculados		
(-) Indenizações por Demissão		
(-) Despesas de Exercícios Anteriores		
<b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL (art. 18, § 1º da LRF) (II)</b>		
<b>TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)</b>		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		
<b>% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL</b>		
<b>LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - &lt;%&gt;</b>		
<b>LIMITE PERMITIDO (art. 71 da LRF) - &lt;%&gt;</b>		
<b>LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - &lt;%&gt;</b>		

Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

RS Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <ANO>		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (DC)</b>				
Dívida Mobiliária				
Outras Dívidas				
<b>ATIVO FINANCEIRO (AF)</b>				
Disponibilidade				
Aplicações Financeiras				
Demais Ativos Financeiros				
<b>DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL)=(DC - AF)</b>				
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>				
<b>% da DC sobre a RCL</b>				
<b>% da DCL sobre a RCL</b>				
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>				

## Anexo 3 - Demonstrativo das Operações de Crédito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

R\$ Milhares

RECEITAS DE CAPITAL	RECEITAS REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)</b>	
Externas	
Internas	
<b>POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)</b>	
<b>TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	
<b>% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL</b>	
<b>% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL</b>	
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS</b>	
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA</b>	

Anexo 4 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V

R\$ Milhares

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
<b>ATIVO DISPONÍVEL</b>		<b>OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS</b>	
Disponibilidade Financeira		Depósitos de Diversas Origens	
Caixa		Restos a Pagar	
Bancos		Do Exercício	
Conta Movimento		De Exercícios Anteriores	
Contas Vinculadas		Outras Obrigações Financeiras	
Aplicações Financeiras		<Identificação das obrigações mais relevantes do Poder ou órgão >	
<b>SUBTOTAL</b>		<b>SUBTOTAL</b>	
<b>INSUFICIÊNCIA</b>		<b>SUFICIÊNCIA</b>	
<b>TOTAL</b>		<b>TOTAL</b>	

Anexo 5 - Demonstrativo dos Restos a Pagar



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

RS Milhares

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Inscritos			Disponibilida- de Financeira	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Processados		Não Processados		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA <i>&lt;Identificação do Órgão, quando o demonstra- tivo for específico de um órgão; ou relação de órgãos do Poder, quando o demonstrativo for do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário&gt;</i>					
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA <i>&lt;Identificação do Órgão, quando o demonstra- tivo for específico de um órgão; ou relação de órgãos do Poder, quando o demonstrativo for do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário&gt;</i>					
TOTAL					

Anexo 6 - Demonstrativo da Despesa com Serviços de Terceiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM SERVIÇOS DE TERCEIROS**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LRF, art. 72 - Anexo VII

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	Exercícios	
	<Ano de referência>	1999
<b>DESPESA COM SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>		
Passagens e Despesas com Locomoção		
Serviços de Consultorias		
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
Lócação de Mão-de-Obra		
Arrendamento Mercantil		
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
<b>TOTAL DA DESPESA COM SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		
<b>% do TOTAL DA DESPESA COM SERVIÇOS DE TERCEIROS sobre a RCL</b>		Limite

Anexo 7a - Balanço Orçamentário (Receitas)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	<até o bim.> (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>							
<b>RECEITA TRIBUTARIA</b>							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
<b>RECEITA DE CONTRIBUICOES</b>							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Patrimoniais							
<b>RECEITA AGROPECUARIA</b>							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
<b>RECEITA DE SERVICOS</b>							
Receita de Serviços							
<b>TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Correntes Diversas							
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>							
<b>OPERACOES DE CREDITO</b>							
Operações de Crédito Internas							
Refinanciamento da Dívida Mobiliária							
Refinanciamento de Outras Dívidas							
Outras Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
<b>ALIENACAO DE BENS</b>							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
<b>AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS</b>							
Amortizações de Empréstimos							
<b>TRANSFERENCIAS DE CAPITAL</b>							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades							
Receitas de Capital Diversas							
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>							
<b>DÉFICIT (II)</b>	-	-	-	-		-	-
<b>TOTAL (I + II)</b>							





Anexo 9 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES										TOTAL (ULT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA <exerc. atual>		
	<M.A.-11>	<M.A.-10>	<M.A.-9>	<M.A.-8>	<M.A.-7>	<M.A.-6>	<M.A.-5>	<M.A.-4>	<M.A.-3>	<M.A.-2>			<M.A.-1>	<M.A.>
	R\$ Milhares													
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>														
Receita Tributária														
Receita de Contribuições														
Receita Patrimonial														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														
Transferências Correntes														
Outras Receitas Correntes														
<b>DEDUÇÕES (II)</b>														
Transferências Constitucionais e Legais														
Contrib. Empregadores e Trab. p/ Seg. Social														
Contrib. Plano Seg. Social Servidor														
Servidor														
Patronal														
Contrib. p/ Custeio Pensões Militares														
Compensação Financ. entre Regimes Previd.														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF														
Contribuições p/ PIS/PASEP														
PIS														
PASEP														
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)</b>														

ONTE:

Anexo 10 - Demonstrativo do Resultado Nominal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez <ano> (a)	Em <bim. anterior> (b)	Em <bim. atual> (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)			
(-) Disponibilidade de Caixa			
(-) Aplicações Financeiras			
(-) Demais Ativos Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (II)			
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (III)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (IV)			
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (II + III - IV)</b>			

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a <até o bim.> (c - a)
<b>RESULTADO NOMINAL</b>		

Anexo 11 - Demonstrativo do Resultado Primário



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LRF, art 53, inciso III - Anexo VII

R\$ Milhares

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	<período>	<período>
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES</b>				
RECEITA TRIBUTÁRIA				
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO				
Receita Previdenciária				
Outras Contribuições				
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA				
Receita Patrimonial				
(-) Aplicações Financeiras				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES				
Dívida Ativa				
Diversas Receitas Correntes				
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL</b>				
RECEITAS DE CAPITAL LÍQUIDAS				
(-) Operações de Crédito				
(-) Amortização de Empréstimos				
(-) Receitas de Alienação de Ativos				
Transferências de Capital				
Convênios				
Outras Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
<b>TOTAL (I)</b>				
DESPEAS FISCAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPEAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	<período>	<período>
<b>DESPEAS FISCAIS CORRENTES</b>				
DESPEAS CORRENTES LÍQUIDAS				
Pessoal e Encargos Sociais				
Outras Despesas Correntes				
(-) Juros e Encargos da Dívida				
<b>DESPEAS FISCAIS DE CAPITAL</b>				
DESPEAS DE CAPITAL LÍQUIDAS				
Investimentos				
Inversões Financeiras				
(-) Amortização da Dívida				
(-) Concessão de Empréstimos				
(-) Aquisição de Título de Capital já Integralizado				
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>				
<b>TOTAL (II)</b>				
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)</b>				



Anexo 13 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LRF, art.53, § 1º, inciso I - Anexo XI

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR (b - a)
		No Bimestre	<até o bim.> (b)	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)</b>				
<hr/>				
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A REALIZAR (d - c)
		No Bimestre	<até o bim.> (d)	
DESPESAS DE CAPITAL				
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras				
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>				
<hr/>				
<b>DIFERENÇA (I - II)</b>				

Anexo 14 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

F, art. 53, § 1º, inciso III - Anexo XIV

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
<b>ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>			
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
<b>TOTAL</b>			
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>			
Amortização/Refinanciamento da Dívida			
<b>TOTAL</b>			
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f) = (b - d)	SALDO ATUAL (e + f)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

ADCT, art. 77 - Anexo XVII

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		<até o bim.> (b)	% (b / a)
Impostos			
Receita da Dívida Ativa de Impostos			
Receitas de Transferências			
Da União			
Do Estado			
<b>TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	(Por	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			<até o bim.> (d)	% (d / c)
DESPESAS CORRENTES				
Pessoal e Encargos Sociais <sup>1</sup>				
Outras Despesas Correntes				
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos				
Inversões Financeiras				
<b>TOTAL (II)</b>				
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (III)				
Da União para o Município				
Do Estado para o Município				
Demais Municípios para o Município				
<b>TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (IV) = (II - III)</b>				

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS - LIMITE CONSTITUCIONAL < % > <sup>2</sup> (IV / I)	
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

EVOLUÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DA DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE / RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS					
Ano	2000	2001	2002	2003	2004
% Mínimo a Aplicar					

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
		<até o bim.> (e)	% (e / total e)
Atenção Básica			
Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Suporte Profilático e Terapêutico			
Vigilância Sanitária			
Vigilância Epidemiológica			
Alimentação e Nutrição			
<b>TOTAL</b>			

Anexo 16 - Apresentação de Receita e Despesa por Região.

ANEXO Nº 13 (Lei nº 4.320/64)

BALANÇO FINANCEIRO							
RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
<b>ORÇAMENTÁRIA</b>				<b>ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>				Legislativa			
<b>Receita Tributária</b>				Judiciária			
Região Norte				Administração e Planejamento			
Região Leste				<b>Agricultura</b>			
Região Sul				Região Norte			
Centro				Região Leste			
Continente				Região Sul			
<b>Receita de Contribuições</b>				Centro			
Região Norte				Continente			
Região Leste				<b>Comunicações</b>			
Região Sul				Região Norte			
Centro				Região Leste			
Continente				Região Sul			
<b>Receita Patrimonial</b>				Centro			
Região Norte				Continente			
Região Leste				<b>Defesa Nacional e Seg Pública</b>			
Região Sul				Região Norte			
Centro				Região Leste			
Continente				Região Sul			
<b>Receita Agropecuária</b>				Centro			
Região Norte				Continente			
Região Leste				<b>Desenvolvimento Regional</b>			
Região Sul				Região Norte			
Centro				Região Leste			
Continente				Região Sul			
<b>Receita Industrial</b>				Centro			
Região Norte				Continente			
Região Leste				<b>Educação e Cultura</b>			
Região Sul				Região Norte			
Centro				Região Leste			
Continente				Região Sul			
<b>Receita de Serviços</b>				Centro			
Região Norte				Continente			
Região Leste				<b>Habitação e Urbanismo</b>			
Região Sul				Região Norte			
Centro				Região Leste			
Continente				Região Sul			
				Centro			
				Continente			
<b>TOTAL</b>				<b>TOTAL</b>			

OBS: Anexo em caráter ilustrativo